

DECRETO N.º 202/2026

DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a Resolução N° 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA;

Considerando o Ofício n° 07/2026, do Presidente do CMDCA;

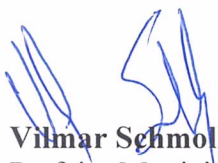
DECRETA:

Art. 1º) Fica nomeada a Sra. Leonice Beatriz Moraes, Conselheira Tutelar suplente, para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar do Município de Itapejara D'Oeste, em substituição à Conselheira Tutelar titular, durante o período de suas férias, de 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º). A Conselheira Tutelar ora nomeada deverá observar as atribuições, responsabilidades e demais disposições estabelecidas na legislação federal e municipal vigente.

Art. 3º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Backup Já Segurança Cibernética Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.818.732/0001 - 72.

Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando sua vigência de 06 (seis) de Setembro de 2026 para 06 (seis) de Setembro de 2027, e fica aditivado o valor contratual passando de R\$ 4.287,60 (Quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para R\$ 6.487,20 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Data do Aditivo de Contrato: 02 (dois) de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:69537BA5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 90010/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2026
CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezesete) de Setembro de 2026, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação e serviços de Estudo de Passivo Ambiental em área de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Data e Horário da Fase de Lances: no dia 17/09/2026, com início às 09h00min (nove) horas e término às 15h00min (quinze) horas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90010/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 (três) de Setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A0292F42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 200/2026
DATA: 06.09.2026

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná. CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora deste município, Sra. Nair Battistussi, ocorrido no dia 05 de setembro de 2026; CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Itapejara D'Oeste, tendo exercido o cargo de Vereadora Municipal,

no período de 2001 a 2004, tendo sido a primeira mulher a exercer referido cargo neste Município;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade itapejarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade diante da perda de uma mulher íntegra e honrada, que atuou em prol da população;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial**, por 03 (três) dias, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Sra. Nair Battistussi**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:594DC1DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 201/2026

DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos a Sra. **Marlene Rambor Santos**, Conselheira Tutelar, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, correspondentes ao período aquisitivo de **2024/2025**, para fruição no período de **21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C434E024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 202/2026

DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e Considerando a Resolução Nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA; Considerando o Ofício nº 07/2026, do Presidente do CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º) Fica nomeada a Sra. **Leonice Beatriz Moraes**, Conselheira Tutelar suplente, para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar do Município de Itapejara D'Oeste, em substituição à Conselheira Tutelar titular, durante o período de suas férias, de **21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026**.

Art. 2º). A Conselheira Tutelar ora nomeada deverá observar as atribuições, responsabilidades e demais disposições estabelecidas na legislação federal e municipal vigente.

Art. 3º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4BF751FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2500/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2500/2026

DATA: 08.09.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar, a pedido, a partir de **08 (oito) de setembro de 2026**, a Sra. Catia Regina Biolchi Fabiane, ocupante do cargo de **Auxiliar de Cozinha**, cadastrada na matrícula n.º 11272-0, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72C4DF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Erik Hanofy Alves Silva**, matrícula n.º **84266**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, referente ao Período Aquisitivo **14/01/2025 a 13/01/2026**, a serem usufruídas no período

compreendido entre os dias **14/09/2026 a 03/10/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de Setembro de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:76AE3C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2026, QUE AUTORIZA O PARCELAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 03 de setembro de 2026, e na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de novembro de 2025 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 001/2026, que autoriza o parcelamento de créditos tributários municipais, inscritos ou não em dívida ativa, estabelecendo os procedimentos, condições e requisitos para sua concessão, formalização, controle e eventual cancelamento.

Art. 2º Poderão ser objeto de parcelamento, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2026, os créditos decorrentes dos tributos municipais previstos no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de novembro de 2025, desde que relativos a exercícios fiscais anteriores ao exercício em curso.

§ 1º O parcelamento poderá abranger, em conjunto, todos os créditos tributários de responsabilidade do contribuinte, desde que passíveis de parcelamento nos termos da legislação municipal.

§ 2º O parcelamento não abrangerá os tributos ou créditos relativos ao exercício fiscal em curso.

§ 3º Os créditos tributários serão apurados individualmente ou consolidados em um único montante, conforme os sistemas de arrecadação e cobrança utilizados pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – **crédito tributário**: o valor devido ao Município em decorrência da obrigação tributária, inscrito ou não em dívida ativa;

II – **valor de referência**: o montante consolidado do crédito tributário na data do deferimento do parcelamento, compreendendo o principal, a atualização monetária, os juros de mora e as multas incidentes até essa data;

III – **parcelamento**: a modalidade de pagamento do crédito tributário em prestações sucessivas, na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 001/2026 e neste Decreto;

IV – **contribuinte**: a pessoa física ou jurídica responsável pelo crédito tributário objeto do parcelamento;



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de
Francisco Beltrão - PR
Reconhecido pelo Sr. Ministro da Justiça em 17/05/1990
CNPJ 78.695.888/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão - SITROFAB, CNPJ 78.695.888/0001-55, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca todos os TRABALHADORES ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA EMPRESA LOG20 LOGÍSTICA S/A, NO ÂMBITO DE SUA BASE TERRITORIAL, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 11 de setembro de 2026, iniciando-se às 08h00 (oito horas), tendo por local o pátio da empresa Log20 Logística, na Rodovia Pr 483 - 855, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical para deliberar sobre o seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação sobre a contraproposta apresentada pela Empresa LOG20 Logística para o ACT 2026-2027; 2º) Discussão e deliberação sobre a deflagração de greve geral; 3º) Deliberar sobre a concessão de poderes para a Diretoria do Sindicato, para celebrar e assinar Acordo Coletivos de Trabalho; 4º) Deliberar sobre a autorização de quizeamento de dissídios coletivos, caso frustrado e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 5º) Outras questões de interesse da categoria profissional.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2026.

Vicente Dias

Vicente Dias
Presidente SITROFAB

Prefeitura de Itaipera D'Oeste

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 4057/2025. Contratante: Município de Itaipera D'Oeste - PR. Contratada: Leonice Sniatowski Comércio de Gás - ME, CNPJ nº 17.156.151/0001-36. Objeto: comercialização de água mineral e gás de cozinha, conforme Pregão Eletrônico nº 90012/2025. OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 05 e 06 (Gás GLP P13 e P45). Acréscimo: R\$ 1.923,96, passando o valor contratual de R\$ 118.860,89 para R\$ 120.784,85. Itaipera D'Oeste - PR, 08 de setembro de 2026.

Município de Itaipera D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 2500/2026

DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Exonera a pedido, servidora do cargo de aux. de cozinha.

DECRETO Nº 201/2026

DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e das outras providências.

DECRETO Nº 202/2026

DATA: 08.09.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná e das outras providências.

DECRETO Nº 200/2026

DATA: 06.09.2026

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Itaipera D'Oeste e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora deste município, Sra. Nair Battistussi, ocorrido no dia 05 de setembro de 2026; CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Itaipera D'Oeste, tendo exercido o cargo de Vereadora Municipal, no período de 2001 a 2004, tendo sido a primeira mulher a exercer referido cargo neste Município; CONSIDERANDO o conternamento da comunidade itaiperense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade diante da perda de uma mulher íntegra e honrada, que atuou em prol da população; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Nair Battistussi.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2026.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAIPERA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2026 CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2026

O Município de Itaipera D'Oeste - Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível Óleo Diesel S 10, para uso nas vans, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itaipera D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90051/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipera D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itaiperaoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itaipera D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2026.

Daiani Hoffman,

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade Nº 20/2026

Processo Licitatório nº 99/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "c", do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa especializada na implementação, formação continuada e supervisão técnica da equipe responsável pela execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Contratada: CERUTTI ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.812.156/0001-09. Valor total R\$ 50.999,32 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO - Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2026
Processo Licitatório nº 98/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, contratação em razão do valor. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas para a COPA PARANÁ DE TAEKWONDO 2026. Contratada: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50. Valor total de R\$ 18.183,00. Publique-se. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(...)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.545/2025, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo, inscrita no CNPJ sob nº 01.140.543/0001-77, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº 208/2026 de 08/09/2026 - Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2025 Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a) convocado(a) através do Edital nº 207/2026 de 03/08/2026.
Edital nº 209/2026 de 08/09/2026 - Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2025.

Cargo Público: Assistente Administrativo

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº inscrição
1	7º	ROSILEI MATILLO SINHORIM	175486

Cargo Público: Fisioterapeuta

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº inscrição
1	6º	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI	176782

Cargo Público: Técnico em Radiologia

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº inscrição
1	1º	ROZELI ALVES MORAES FIGUEIREDO	176065

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3093, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR AUTORIZAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026

Processo Licitatório nº 101/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão esportiva, em plataforma digital 100% em nuvem (SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao gerenciamento integral das competições e atividades do Departamento de Desporto do Município de Coronel Vívda, englobando ferramentas para administração de competições, modalidades, inscrições online, súmulas digitais, controle disciplinar, relatórios e portal público de divulgação. Contratada: OBJETIVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 02.476.734/0001-77. Valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR AUTORIZAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2026

Processo Licitatório nº 100/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, contratação em razão do valor. Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador de energia elétrica a diesel com no mínimo 25 KVA, destinado a assegurar o funcionamento contínuo dos poços artesanais nas comunidades rurais do Município de Coronel Vívda, com a empresa MANJATO TRATORES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00. Valor total de R\$ 48.000,00. Publique-se. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

93ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023:

Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos.

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.conims.pr.gov.br/>

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3827/2023, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos veterinários destinados ao Programa de Inseminação Artificial, executado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
154/2026	ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	50.381.955/0001-04	8.548,50
155/2026	ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	36.681.285/0001-10	374,97
156/2026	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	2.940,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pms.org.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2026 - GELSON COELHO DO ROSARIO - Prefeito.

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para
quem quer fazer
bons negócios!

3520-4000
jornaldebeltroao.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1205/2010 de 17/11/2010

Rua Guarani, ☎ (46) 98814-9233
CEP 85.580-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná

OFÍCIO Nº 07/2026

Ao Departamento de Recursos Humanos – RH

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR

Assunto: Solicitação de nomeação de Conselheira Tutelar Interina

Prezados, ' ,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapejara D'Oeste, por meio de seu Presidente, vem solicitar a nomeação da Sra. Leonice Beatriz Moraes para exercer, de forma interina, a função de Conselheira Tutelar durante o período de 15 (quinze) dias de férias da Conselheira Tutelar Marlene Rambos Santos.

A nomeação interina deverá ocorrer exclusivamente durante o período de afastamento da Conselheira Marlene em razão do gozo de suas férias, visando assegurar a continuidade e o regular funcionamento do Conselho Tutelar, bem como a manutenção do atendimento às crianças, aos adolescentes e às suas famílias durante referido período.

Dessa forma, solicitamos ao Departamento de Recursos Humanos que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a formalização da nomeação da Sra. Leonice Beatriz Moraes como Conselheira Tutelar Interina, pelo período correspondente aos 15 (quinze) dias de férias da Conselheira Marlene, conforme programação de férias estabelecida.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Itapejara d'Oeste, 04 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br IVANILDO COPETTI
Data: 04/09/2026 10:38:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ivanildo Copetti - Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Itapejara d'Oeste – PR